



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2074 - 07 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 7862/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da Covid-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para Covid-19;

Considerando que a expansão de leitos de UTI exclusivos para Covid-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama;

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da Covid-19;

Considerando a iminência do colapso na rede pública e privada de saúde no Estado, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;

Considerando o disposto no Decreto Estadual 6.983/2021;

### DECRETA:

Art. 1º. Determina, durante o período da zero hora do dia 27 de fevereiro de 2021 às 5 horas do dia 08 de março de 2021, a suspensão do funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o território do Município de Jacarezinho, como medida obrigatória de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19.

Art. 2º. Mantém e amplia o toque de recolher instituído nos decretos de enfrentamento da pandemia, doravante das 20h00 às 5h00 do dia seguinte, ficando expressamente proibida a circulação em espaços e vias públicas.

§1º A medida prevista no *caput* deste artigo terá vigência a partir da zero hora do dia 27 de fevereiro de 2021.

§2º Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no Art. 5º do Decreto Estadual 6.893/2021.

§3º Fica instituída multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para descumprimento do presente artigo.

Art. 3º. Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 20 horas às 05 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

§1º. A medida prevista no *caput* deste artigo terá vigência a partir da zero hora do dia 27 de fevereiro de 2021 até as 05 horas do dia 08 de março de 2021.

§2º. O descumprimento será penalizado com multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por pessoa e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o estabelecimento.

Art. 4º. Ficam instituídos como serviços essenciais aqueles previstos no Art. 5º do Decreto Estadual 6.983/2021.

Art. 5º. Fica instituída multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para quem não utilizar máscara em locais públicos, bem como em locais particulares de uso comum;

Art. 6º. Fica instituída multa de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao estabelecimento comercial, bem como locais particulares de uso comum e afins que permitirem em seu interior o fluxo de pessoas sem máscara.

Art. 7º. As atividades consideradas essenciais deverão funcionar de acordo com as seguintes condições:

a) deverão ter uma ocupação máxima de até 30% da área de vendas;  
b) recomenda-se que pessoas com idade superior a 60 anos abstenham-se de frequentar tais locais, fazendo uso de entregas por *delivery* ou pedindo auxílio a terceiros ou familiares;

c) deverão ser organizadas filas dentro e fora do estabelecimento, mantendo-se a distância mínima de dois metros entre as pessoas;

d) os caixas deverão funcionar de forma intercalada ou com anteparos que garantam a proteção de clientes e funcionários;

e) os funcionários dos estabelecimentos deverão trabalhar utilizando equipamentos de segurança;

f) será obrigatória a aferição de temperatura e aqueles em estado febril (acima de 37,5 graus) não poderão adentrar no estabelecimento;

g) será obrigatória a colocação de um funcionário para controle de entrada e saída, sendo o mesmo responsável em aplicar álcool 70º nas mãos dos clientes e fiscalização do uso de máscara, independentemente da existência dos chamados "totens" de álcool em gel;

§1º. Aos estabelecimentos destinados à produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e animal, lojas de conveniência e similares, ainda que localizados em rodovias, está permitido o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega ou retirada.

§2º. Os estabelecimentos constantes no parágrafo anterior, com exceção daqueles localizados na rodovia, estão autorizados ao funcionamento, de segunda-feira a domingo, na modalidade entrega das 6h00 às 22h00, e das 6h00 às 20h00 para modalidade de retirada no local, respeitadas as normas e protocolos de segurança de prevenção.

Art. 8º. Os estabelecimentos comerciais que descumprirem as regras impostas no artigo 7º serão multados em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e sofrerão interdição da atividade por 24 horas, havendo a dobra do valor da multa e a interdição por 72 horas em caso de reincidência.

Art. 9º. Ficam expressamente proibidas as realizações de festas, eventos, confraternizações, churrascos e afins.

Parágrafo único: Excetuam-se do *caput* os eventos para o mesmo núcleo familiar, com no máximo 8 (oito) pessoas, inseridos na contagem os menores de 12 (doze) anos.

Art. 10. O não cumprimento das obrigações previstas no artigo 9º, inclusive festas em chácaras e/ou eventos clandestinos, acarretará em multa a cada participante, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e, ao proprietário do imóvel, correspondente a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 11. Os templos religiosos estão autorizados a realizar cerimônias, cultos e missas *on-line*, sendo o atendimento presencial permitido apenas de forma individual. O descumprimento será penalizado com multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por pessoa e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a instituição religiosa.

Art. 12. Ficam proibidas as aglomerações em áreas de lazer públicas, tais como ruas, avenidas, praças, quadras esportivas, complexos de esporte e lazer, academias da terceira idade, pista de *skate*, entre outros. O descumprimento será penalizado com multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por pessoa.

Art. 13. Ficam proibidas as atividades esportivas coletivas (futebol, futsal, vôlei, basquete, handebol, futevôlei, vôlei de areia, entre outras);

Art. 14. Fica proibido o funcionamento de clubes e associações, excetuadas as atividades que possam ser consideradas essenciais;

Art. 15. O não cumprimento das obrigações previstas nos artigos 13 a 14 acarretará multa aos praticantes no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), bem



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2074 - 07 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

como à instituição que propiciou a sua realização, correspondente a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 16. Ficam suspensas as aulas presenciais nas instituições de ensino público e privado no Município de Jacarezinho, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 17. Fica suspenso o atendimento ao público nas repartições públicas municipais, com exceção das secretarias e departamentos que prestem serviços considerados essenciais.

Parágrafo único. Os servidores municipais trabalharão em regime de revezamento diário em escala definida pelo Secretário da pasta, ressalvados aqueles lotados nas secretarias e departamentos que prestem serviços considerados essenciais.

Art. 18. Ficam suspensos os prazos processuais administrativos de qualquer natureza, da zero hora do dia 27 de fevereiro de 2021 às 5 horas do dia 08 de março de 2021.

Parágrafo único. Excepcionalizam-se das suspensões previstas no caput deste artigo os casos em que verificada hipótese de prescrição ou decadência.

Art. 19. Para dar cumprimento às obrigações entabuladas no presente Decreto, os servidores da Vigilância Sanitária ficam autorizados a adentrarem em imóveis em que haja notícia de descumprimento das medidas de restrição, devendo, caso necessário, solicitarem apoio da Polícia Militar do Estado do Paraná.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 26 de fevereiro de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** TOMADA DE PREÇOS 20/2020

**CONTRATO Nº** 09/2021

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a pavimentação de vias urbanas e obras complementares no Bairro Jardim Castro. Contrato de repasse nº 889306/2019/MDR/CAIXA.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** M. B. M. REZENDE & CIA LTDA.

**VALOR:** R\$ 994.791,67 (novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** até 23 de fevereiro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de fevereiro de 2021.

**FISCAL DO CONTRATO:** Wagner Rodelli Bergamaschi.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

1010.1545100241.262 – 4.4.90.51.00 – FR- 864 – CÓD. REDUZIDO 1752-1753-1754

1010.1545100241.262 – 4.4.90.51.00 – FR- 000 – CÓD. REDUZIDO 1749-1750-1751

Jacarezinho, 23 de fevereiro de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 54/2020.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 299/2020.

**OBJETO:** aquisição de materiais hospitalares para a Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP.

**PRAZO PRORROGADO:** 21 de abril de 2021.

Jacarezinho, PR, 19 de fevereiro de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 54/2020.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 300/2020.

**OBJETO:** aquisição de materiais hospitalares para a Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP.

**PRAZO PRORROGADO:** 21 de abril de 2021.

Jacarezinho, PR, 19 de fevereiro de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 54/2020.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 295/2020.

**OBJETO:** aquisição de materiais hospitalares para a Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

**PRAZO PRORROGADO:** 21 de abril de 2021.

Jacarezinho, PR, 19 de fevereiro de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 54/2020.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 308/2020.

**OBJETO:** aquisição de materiais hospitalares para a Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** LUIZ FRANCISCO FERRO 70260150959 ME.

**PRAZO PRORROGADO:** 21 de abril de 2021.

Jacarezinho, PR, 19 de fevereiro de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2074 - 07 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 54/2020.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 309/2020.

**OBJETO:** aquisição de materiais hospitalares para a Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA ME.

**PRAZO PRORROGADO:** 21 de abril de 2021.

Jacarezinho, PR, 19 de fevereiro de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 54/2020.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 310/2020.

**OBJETO:** aquisição de materiais hospitalares para a Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA – ME.

**PRAZO PRORROGADO:** 21 de abril de 2021.

Jacarezinho, PR, 19 de fevereiro de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 3133/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 13.019/2014, bem como no Decreto Municipal 7.736/2021,

**RESOLVE:**

I - Constituir a **Comissão Julgadora de Entidades Ligadas à Secretaria Municipal de Saúde**, para julgar o plano de trabalho das mesmas, bem como monitorar e avaliar o cumprimento do objeto de parceria.

II - A Comissão será constituída de um Presidente e 03 (três) membros efetivos.

III - Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

**Presidente:**

JOÃO LUCCAS THABET VENTURINE

**Membros:**

MARCELO NASCIMENTO E SILVA

ADRIANO JOSÉ LOPES

ADRIANA MATAVELI VIANA

IV - Ficam revogadas as disposições em contrário.

V - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua assinatura, tendo prazo de validade de 12 (doze) meses.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de fevereiro de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2074 - 07 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

## EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS 4/2021

Beneficiário	Cargo / Função	Destino	Motivo viagem	Período de afastamento	Quantidade diárias	Valor unitário da diária	Valor total pago de diárias	Data pagamento	Requerimento	Autoridade concedente
RODOLFO VENÂNCIO DA SILVA	Técnico Administrativo	Curitiba/PR	Participar do curso "Atualização e Formação de Pregoeiros e Equipe de Apoio " a ser realizado pela CEAP Brasil, no período de 24 a 26 de fevereiro de 2021.	24 a 26 de fevereiro de 2021	3	450,00	1.350,00	23/02/2021	7/2021	Antônio Neves Neto

Jacarezinho, 23 de fevereiro de 2021

ANTÔNIO NEVES NETO  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2074 - 07 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 7861/2021

**Súmula:** "Atualiza a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no comportamento da execução orçamentária,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam devidamente atualizados, nos termos e valores estabelecidos pelo Anexos que acompanham este instrumento, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, que originalmente foram estabelecidos pelo Decreto Municipal nº. 7.796 de 18 de janeiro de 2021.

**Art. 2º.** Permanecem inalterados os demais dispositivos do referido Decreto Municipal.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 26 de fevereiro de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jacarezinho - PR  
Programação Financeira da Receita Mensal  
Fevereiro/2021

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2021
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	10.318.619,91	10.269.308,86	10.269.308,19	10.269.308,19	10.269.308,19	10.269.308,19	123.281.010,67	123.281.010,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.918.830,76	1.909.660,84	1.909.660,84	1.909.660,84	1.909.660,84	1.909.660,84	22.925.100,00	22.925.100,00
Impostos	1.839.767,85	1.830.975,65	1.830.975,65	1.830.975,65	1.830.975,65	1.830.975,65	21.980.500,00	21.980.500,00
Taxas	78.928,99	78.551,91	78.551,91	78.551,91	78.551,91	78.551,91	943.000,00	943.000,00
Contribuição de Melhoria	133,92	133,28	133,28	133,28	133,28	133,28	1.600,00	1.600,00
Contribuições	121.394,24	120.814,16	120.814,16	120.814,16	120.814,16	120.814,16	1.450.350,00	1.450.350,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	121.394,24	120.814,16	120.814,16	120.814,16	120.814,16	120.814,16	1.450.350,00	1.450.350,00
Receita Patrimonial	80.672,57	80.287,76	80.287,09	80.287,09	80.287,09	80.287,09	963.831,23	963.831,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.196,91	1.191,19	1.191,19	1.191,19	1.191,19	1.191,19	14.300,00	14.300,00
Valores Mobiliários	79.140,86	78.763,37	78.762,70	78.762,70	78.762,70	78.762,70	945.531,23	945.531,23
Exploração de Recursos Naturais	334,80	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	4.000,00	4.000,00
Receita de Serviços	22.418,66	22.311,94	22.311,94	22.311,94	22.311,94	22.311,94	267.850,00	267.850,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.346,66	17.263,94	17.263,94	17.263,94	17.263,94	17.263,94	207.250,00	207.250,00
Outros Serviços	5.072,00	5.048,00	5.048,00	5.048,00	5.048,00	5.048,00	60.600,00	60.600,00



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2074 - 07 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2021
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
Transferências Correntes	8.162.949,56 8.123.939,08	8.123.939,08 8.123.939,08	8.123.939,08 8.123.939,08	8.123.939,08 8.123.939,08	8.123.939,08 8.123.939,08	8.123.939,08 8.123.939,08	97.526.279,44	97.526.279,44
Transferências da União e de suas Entidades	3.573.845,96 3.556.766,68	3.556.766,68 3.556.766,68	3.556.766,68 3.556.766,68	3.556.766,68 3.556.766,68	3.556.766,68 3.556.766,68	3.556.766,68 3.556.766,68	42.698.279,44	42.698.279,44
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	2.955.279,60 2.941.156,40	2.941.156,40 2.941.156,40	2.941.156,40 2.941.156,40	2.941.156,40 2.941.156,40	2.941.156,40 2.941.156,40	2.941.156,40 2.941.156,40	35.308.000,00	35.308.000,00
Transferências de Instituições Privadas	1.674,00 1.666,00	1.666,00 1.666,00	1.666,00 1.666,00	1.666,00 1.666,00	1.666,00 1.666,00	1.666,00 1.666,00	20.000,00	20.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.632.150,00 1.624.350,00	1.624.350,00 1.624.350,00	1.624.350,00 1.624.350,00	1.624.350,00 1.624.350,00	1.624.350,00 1.624.350,00	1.624.350,00 1.624.350,00	19.500.000,00	19.500.000,00
Outras Receitas Correntes	12.354,12 12.295,08	12.295,08 12.295,08	12.295,08 12.295,08	12.295,08 12.295,08	12.295,08 12.295,08	12.295,08 12.295,08	147.600,00	147.600,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.632,58 3.615,22	3.615,22 3.615,22	3.615,22 3.615,22	3.615,22 3.615,22	3.615,22 3.615,22	3.615,22 3.615,22	43.400,00	43.400,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.540,94 5.514,46	5.514,46 5.514,46	5.514,46 5.514,46	5.514,46 5.514,46	5.514,46 5.514,46	5.514,46 5.514,46	66.200,00	66.200,00
Demais Receitas Correntes	3.180,60 3.165,40	3.165,40 3.165,40	3.165,40 3.165,40	3.165,40 3.165,40	3.165,40 3.165,40	3.165,40 3.165,40	38.000,00	38.000,00
DEDUÇÕES (B)	-1.166.276,23 -1.160.703,07	-1.160.703,07 -1.160.703,07	-1.160.703,07 -1.160.703,07	-1.160.703,07 -1.160.703,07	-1.160.703,07 -1.160.703,07	-1.160.703,07 -1.160.703,07	-13.934.010,00	-13.934.010,00
RECEITAS CAPITAL (D)	640.556,10 637.494,90	3.318.177,39 637.494,90	637.494,90 637.494,90	637.494,90 637.494,90	637.494,90 637.494,90	637.494,90 637.494,90	10.333.682,49	10.333.682,49
RECEITA TOTAL (A+B+D)	9.792.899,78 9.746.100,02	12.426.783,18 9.746.100,02	9.746.100,02 9.746.100,02	9.746.100,02 9.746.100,02	9.746.100,02 9.746.100,02	9.746.100,02 9.746.100,02	119.680.683,16	119.680.683,16

Prefeitura Municipal de Jacarezinho - PR  
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso  
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

Janeiro a Fevereiro/2021

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maior Novembro	Junho Dezembro		
Despesas Correntes							-	104.953.361,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.687.481,44 4.853.781,51	4.997.090,70 4.120.306,58	5.228.015,46 4.883.291,09	4.381.042,88 4.641.070,14	5.933.035,77 6.833.322,57	4.600.369,56 4.361.592,30	59.520.400,00	63.140.400,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.337,42 15.657,64	16.461,72 11.812,53	16.118,65 15.151,50	13.678,03 14.269,16	18.605,68 20.237,85	13.825,08 13.844,74	182.000,00	182.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.794.335,04 3.252.267,61	4.831.493,89 2.643.379,16	3.419.239,80 3.182.180,30	2.900.478,20 2.993.993,12	3.960.331,83 4.589.307,23	3.022.497,31 2.831.457,75	40.420.961,24	41.630.961,24
Despesas de Capital							-	17.882.774,70
INVESTIMENTOS	558.925,57 734.183,54	4.746.322,97 621.159,01	789.865,09 738.014,48	662.032,62 701.324,42	896.544,11 1.030.293,78	694.321,47 659.787,64	12.832.774,70	13.402.774,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	303.690,24 385.418,88	405.211,52 290.769,92	396.766,72 372.960,00	336.689,92 351.240,96	457.985,92 498.162,56	340.309,76 340.793,60	4.480.000,00	4.480.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	74.566,80 94.634,10	59.493,90 71.394,40	97.420,40 91.575,00	82.669,40 86.242,20	112.451,90 122.316,70	83.558,20 83.677,00	1.060.000,00	1.060.000,00
TOTAL GERAL	8.431.336,51 9.335.943,28	15.056.074,70 7.758.821,60	9.947.426,12 9.283.172,37	8.376.591,05 8.788.140,00	11.378.955,21 13.093.640,69	8.754.881,38 8.291.153,03	118.496.135,94	123.896.135,94



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2074 - 07 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal de Jacarezinho - PR  
Programação Financeira da Receita Bimestral  
1º bimestre/2021

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2021
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre		
RECEITAS CORRENTES (A)	20.587.928,77	20.538.616,38	20.538.616,38	20.538.616,38	20.538.616,38	20.538.616,38	123.281.010,67	123.281.010,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.587.928,77	41.126.545,15	61.665.161,53	82.203.777,91	102.742.394,29	123.281.010,67		
Impostos	3.828.491,60	3.819.321,68	3.819.321,68	3.819.321,68	3.819.321,68	3.819.321,68		
Taxas	3.828.491,60	7.647.813,28	11.467.134,96	15.286.456,64	19.105.778,32	22.925.100,00	22.925.100,00	22.925.100,00
Contribuição de Melhoria	3.670.743,50	3.661.951,30	3.661.951,30	3.661.951,30	3.661.951,30	3.661.951,30		
Contribuições	157.480,90	157.103,82	157.103,82	157.103,82	157.103,82	157.103,82		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	157.480,90	314.584,72	471.688,54	628.792,36	785.896,18	943.000,00	943.000,00	943.000,00
Receita Patrimonial	267,20	266,56	266,56	266,56	266,56	266,56		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	267,20	533,76	800,32	1.066,88	1.333,44	1.600,00	1.600,00	1.600,00
Valores Mobiliários	242.208,40	241.628,32	241.628,32	241.628,32	241.628,32	241.628,32		
Exploração de Recursos Naturais	242.208,40	483.836,72	725.465,04	967.093,36	1.208.721,68	1.450.350,00	1.450.350,00	1.450.350,00
Receita de Serviços	242.208,40	241.628,32	241.628,32	241.628,32	241.628,32	241.628,32		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	242.208,40	483.836,72	725.465,04	967.093,36	1.208.721,68	1.450.350,00	1.450.350,00	1.450.350,00
Outros Serviços	160.960,33	160.574,18	160.574,18	160.574,18	160.574,18	160.574,18		
Transferências de Recursos Federais	160.960,33	321.534,51	482.108,69	642.682,87	803.257,05	963.831,23	963.831,23	963.831,23
Transferências de Recursos Estaduais	2.388,10	2.382,38	2.382,38	2.382,38	2.382,38	2.382,38		
Transferências de Recursos Municipais	2.388,10	4.770,48	7.152,86	9.535,24	11.917,62	14.300,00	14.300,00	14.300,00
Transferências de Recursos de Outras Entidades	157.904,23	157.525,40	157.525,40	157.525,40	157.525,40	157.525,40		
Transferências de Recursos de Outras Entidades	157.904,23	315.429,63	472.955,03	630.480,43	788.005,83	945.531,23	945.531,23	945.531,23
Transferências de Recursos de Outras Entidades	668,00	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40		
Transferências de Recursos de Outras Entidades	668,00	1.334,40	2.000,80	2.667,20	3.333,60	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Transferências de Recursos de Outras Entidades	44.730,60	44.623,88	44.623,88	44.623,88	44.623,88	44.623,88		
Transferências de Recursos de Outras Entidades	44.730,60	89.354,48	133.978,36	178.602,24	223.226,12	267.850,00	267.850,00	267.850,00
Transferências de Recursos de Outras Entidades	34.610,60	34.527,88	34.527,88	34.527,88	34.527,88	34.527,88		
Transferências de Recursos de Outras Entidades	34.610,60	69.138,48	103.666,36	138.194,24	172.722,12	207.250,00	207.250,00	207.250,00
Transferências de Recursos de Outras Entidades	10.120,00	10.096,00	10.096,00	10.096,00	10.096,00	10.096,00		
Transferências de Recursos de Outras Entidades	10.120,00	20.216,00	30.312,00	40.408,00	50.504,00	60.600,00	60.600,00	60.600,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2021
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre		
Transferências Correntes	16.286.888,64	16.247.878,16	16.247.878,16	16.247.878,16	16.247.878,16	16.247.878,16	97.526.279,44	97.526.279,44
Transferências da União e de suas Entidades	16.286.888,64	32.534.766,80	48.782.644,96	65.030.523,12	81.278.401,28	97.526.279,44	97.526.279,44	97.526.279,44
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	7.130.612,64	7.113.533,36	7.113.533,36	7.113.533,36	7.113.533,36	7.113.533,36		
Transferências de Instituições Privadas	7.130.612,64	14.244.146,00	21.357.679,36	28.471.212,72	35.584.746,08	42.698.279,44	42.698.279,44	42.698.279,44
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.896.436,00	5.882.312,80	5.882.312,80	5.882.312,80	5.882.312,80	5.882.312,80		
Outras Receitas Correntes	5.896.436,00	11.778.748,80	17.661.061,60	23.543.374,40	29.425.687,20	35.308.000,00	35.308.000,00	35.308.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.340,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.340,00	6.672,00	10.004,00	13.336,00	16.668,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Demais Receitas Correntes	3.256.500,00	3.248.700,00	3.248.700,00	3.248.700,00	3.248.700,00	3.248.700,00		
DEDUÇÕES (B)	3.256.500,00	6.505.200,00	9.753.900,00	13.002.600,00	16.251.300,00	19.500.000,00	19.500.000,00	19.500.000,00
RECEITAS CAPITAL (D)	24.649,20	24.590,16	24.590,16	24.590,16	24.590,16	24.590,16		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	24.649,20	49.239,36	73.829,52	98.419,68	123.009,84	147.600,00	147.600,00	147.600,00
	7.247,80	7.230,44	7.230,44	7.230,44	7.230,44	7.230,44		
	7.247,80	14.478,24	21.708,68	28.939,12	36.169,56	43.400,00	43.400,00	43.400,00
	11.055,40	11.028,92	11.028,92	11.028,92	11.028,92	11.028,92		
	11.055,40	22.084,32	33.113,24	44.142,16	55.171,08	66.200,00	66.200,00	66.200,00
	6.346,00	6.330,80	6.330,80	6.330,80	6.330,80	6.330,80		
	6.346,00	12.676,80	19.007,60	25.338,40	31.669,20	38.000,00	38.000,00	38.000,00
	-2.326.979,30	-2.321.406,14	-2.321.406,14	-2.321.406,14	-2.321.406,14	-2.321.406,14		
	-2.326.979,30	-4.648.385,44	-6.969.791,58	-9.291.197,72	-11.612.603,86	-13.934.010,00	-13.934.010,00	-13.934.010,00
	3.958.733,49	1.274.989,80	1.274.989,80	1.274.989,80	1.274.989,80	1.274.989,80		
	3.958.733,49	5.233.723,29	6.508.713,09	7.783.702,89	9.058.692,69	10.333.682,49	10.333.682,49	10.333.682,49
	22.219.682,96	19.492.200,04	19.492.200,04	19.492.200,04	19.492.200,04	19.492.200,04		
	22.219.682,96	41.711.883,00	61.204.083,04	80.696.283,08	100.188.483,12	119.680.683,16	119.680.683,16	119.680.683,16